



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 790

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 03 DE JULHO DE 2026

PREFEITURA DE **Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 362/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 6656/2026,

N O M E I A

ANSELMO BAHIA CAPANEMA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), Padrão 22, de provimento em comissão, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto a Secretaria Municipal de meio Ambiente e Agricultura.

Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicar em



FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2023. Assinatura: https://pmuibe.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?f148cab-b5ca-413f-aab6-6e152a63d4d4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 363/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2026

N O M E I A

58c182c7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
adm-peruibe@peruibe.sp.gov.br
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (013) 3451.1088
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 364/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 816/2025 QUE NOMEIA "COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PROCESSO SELETIVO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE".

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando: o Processo nº. 11020/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 816/2025, que nomeia Comissão para Elaboração, Acompanhamento e Monitoramento de Processo Seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado, destinado à Secretaria de Saúde passando a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes da Secretaria de Saúde:

- Mariany Cistina Cottet
- Telma Dias Gonçalves de Almeida
- Cleber Rogério Rodrigues Domingues
- Henry Cesare Alves de Lima
- Talita da Silva Pires
- Thabata Cristina Borges Santana Mendes
- Vivian Pedro Martinez

II. Representantes do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação:

- Jorge Nunes da Silva Neto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

Publicado
Data / /

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



58c182c7 (A1) nos termos da Lei 14.063/2023. Assinatura: https://pmuibe.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?f148cab-b5ca-413f-aab6-6e152a63d4d4

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2023. Assinatura: https://pmuibe.sp.gov.br/assinador/verificacao.aspx?f148cab-b5ca-413f-aab6-6e152a63d4d4

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Avenida São João, nº 545 – Centro – Peruipe – S.P. - Tel (013) 3453.7800
Site: www.peruipe2.sp.gov.br/ / E-mail: sme@educa.peruipe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIPE
RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 16/2026, de 02/07/2026

Dispõe sobre os procedimentos relativos ao Processo de remoção, para o ano letivo de 2027, aos titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II da classe de docentes e, Coordenador Pedagógico da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruipe -SP.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, à vista da necessidade de normatizar os procedimentos relativos ao processo de remoção de titular de cargo efetivo: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II da classe de docentes e, Coordenador Pedagógico da Classe de Especialistas de Educação do Quadro do Magistério Público Municipal de Peruipe, em conformidade com as disposições contidas no artigo 38 da Lei Complementar 177/2011, resolve:

Art. 1º - Cabe à Secretária Municipal de Educação:

- I. tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;
- II. incumbir ao Núcleo de Supervisão e Legislação a conferência das informações contidas nas inscrições, para o processo regulamentado por esta resolução, realizadas nas unidades escolares;
- III. classificar, por cargo, docentes e especialistas da Rede Municipal de Ensino de Peruipe;
- IV. solucionar os casos omissos, consultando outros setores, se necessário.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação, promover a remoção conforme classificação, a cada um dos titulares de cargo:

- a) aos titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, unidade escolar;
- b) aos titulares de cargo de Professor de Educação Básica II, unidade escolar;
- c) aos coordenadores pedagógicos, unidade escolar ou agrupamento de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§1º. Comprometer-se as vagas iniciais disponibilizadas para remoção, as classes/aulas e unidades escolares ou agrupamentos de unidades escolares vagas decorrentes de exoneração, demissão, aposentadoria, vacância de cargo, falecimento, processos tramitados e finalizados de readaptação e, ainda, classes/aulas não providas após processo de remoção ocorrido em 2025 e ainda, classes/aulas e unidades escolares novas criadas em período posterior ao processo de remoção ocorrido em dezembro de 2025 apuradas até **30.10.2026**.

§2º. É parte integrante desta resolução, o Anexo II contendo relação de vagas possíveis, decorrentes de exoneração, demissão, aposentadoria, vacância de cargo, falecimento, classes/aulas não providas após processo de remoção de 2025, contabilizadas até 30.06.2026 e ainda, classes/aulas em novas unidades escolares.

§3º. A relação referida no parágrafo anterior poderá ser alterada considerando o período apontado no parágrafo 1º e, ainda, visto que tais vagas podem sofrer alteração até o encerramento do processo de levantamento de demanda escolar para o ano letivo de 2027 e ingresso de titular de cargo para vagas já apontadas no Processo de Remoção do ano anterior.

1

Art. 3º - Cabe aos diretores e vice-diretores de escola tomarem as providências necessárias quanto à divulgação, execução e acompanhamento das normas que orientam o processo de que trata esta Resolução.

Art. 4º - Os titulares de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II e Coordenador Pedagógico poderão participar do processo de remoção, mediante aferição de pontuação do tempo de serviço e títulos acadêmicos, estabelecido conforme anexo I, parte integrante desta resolução e inscrição em formulário próprio.

§1º. O formulário a ser preenchido na inscrição do Processo de Remoção, conforme disposto no caput, será disponibilizado pelo link <https://forms.gle/ID56KBb7Yyqm9vveA>.

§2º. Na Ficha de Pontuação para o Processo de Remoção, anexo I, parte integrante desta resolução, deverá constar a pontuação aferida no processo de Coleta de Títulos Acadêmicos, regulamentado pela Resolução SME nº 15/2026, em campo próprio, devidamente conferida pela chefia imediata.

§3º. Caberá à chefia imediata dar ciência ao titular de cargo sobre os dados registrados no anexo I e do link do formulário de inscrição para o Processo de Remoção.

Art. 5º - No formulário de inscrição para o processo de remoção o titular de cargo poderá indicar de 1 (uma) até no máximo 3 (três) unidades escolares.

§1º. O titular de cargo deverá indicar unidades escolares, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente **preferencial e sequencial**.

§2º. O titular de cargo concorrerá com as vagas iniciais e potenciais, que também serão geradas pelos servidores inscritos e contemplados no processo de remoção.

§3º. A inscrição efetiva no processo de remoção pelos integrantes do quadro do magistério terá caráter irrevogável e irretroativo.

§4º. Não haverá recurso para retificação de indicações e o resultado da remoção terá caráter irrevogável e irretroativo.

Art. 6º - As inscrições para o processo de remoção estarão abertas no período de **17 a 21 de agosto de 2026**, em formulário próprio no link disponibilizado no Parágrafo 1º do Artigo 4º desta resolução.

§1º. É vedada qualquer alteração nos dados preenchidos em formulário próprio, após a efetivação do ato de inscrição.

§2º. Finalizado o período de inscrição para o processo de remoção disciplinado por esta resolução, não serão aceitas novas inscrições.

§3º. O acompanhamento das informações dispostas nesta resolução e o uso dos meios digitais para efetivação da inscrição é de inteira responsabilidade do titular do cargo, interessado em participar do processo de remoção.

§4º. Compete à Secretária Municipal de Educação a indicação de deferimento ou de indeferimento das inscrições para o processo de remoção.

2

Art. 7º - Será compulsória a inscrição no processo de remoção de titular de cargo que estiver em situação de excedência, conforme previsto no artigo 42 da Lei Complementar 177 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 8º - É vedada a inscrição no processo de remoção aos titulares de cargo readaptados ou em processo de readaptação.

Parágrafo Único - Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com os critérios e normas fixadas no caput.

Art. 9º - O ato de inscrição, por parte do titular do cargo, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação desta resolução e demais normas disciplinadoras do processo.

Art. 10 - Serão automaticamente canceladas as inscrições e excluídos do processo de remoção, os titulares de cargo que vierem a se enquadrar no decorrer do processo, na situação prevista no artigo 8º desta resolução, bem como os que forem aposentados, exonerados ou demitidos.

Art. 11 - Será publicado no site da Secretaria Municipal de Educação, site <https://sites.google.com/educa.peruipe.sp.gov.br/educacaoomunicipalperuipe>, em **02 de setembro de 2026**, edital contendo relação de inscritos no processo de remoção, com as respectivas indicações de unidades escolares e classificação apurada bem como as inscrições indeferidas nos termos do artigo 8º e 10 da presente resolução.

Art. 12 - O prazo da interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrição, quanto à classificação e à indicação de unidades escolares apuradas na ficha de inscrição, será nos dias **03 e 04 de setembro de 2026**, o qual deverá ser feito pelo e-mail do Núcleo de Supervisão e Legislação: nucleo.supervisao@educa.peruipe.sp.gov.br.

Art. 13 - Será publicado no site da Secretaria Municipal de Educação site <https://sites.google.com/educa.peruipe.sp.gov.br/educacaoomunicipalperuipe>, em **09 de setembro de 2026**, edital contendo relação após recurso, de inscritos no processo de remoção, com as respectivas indicações de unidades escolares e classificação apurada bem como as inscrições indeferidas nos termos do artigo 8º e 10 da presente resolução.

Art. 14 - Os titulares de cargo de Professor de Educação Básica I, II e Coordenadores Pedagógicos inscritos no processo de remoção serão classificados, de acordo com o seu cargo de ingresso em concurso público, segundo critérios que levem em conta o tempo de serviço e a pontuação aferida na coleta de títulos até **30/06/2026**, apresentados até a data de inscrição, conforme segue:

I. valorização do tempo no cargo do magistério público municipal de Peruipe na proporção de seis para dois, em relação ao tempo de magistério público municipal de Peruipe, ou seja, 0,006 (seis milésimos) por dia até no máximo 65 pontos;

II. valorização do tempo no magistério público municipal de Peruipe, na proporção de dois para seis, em relação ao tempo no cargo público de Peruipe, ou seja, 0,002 (dois milésimos) por dia até no máximo 20 pontos;

3

§1º. Não serão considerados como efetivo exercício no cômputo do tempo de serviço do titular de cargo de Professor de Educação Básica I, II e Coordenador Pedagógico, todos os dias em que o mesmo não comparecer à regência de classe ou à escola nos termos dos Artigos 103 e 104 da L.C. nº 177 de 19/12/2011, inclusive faltas acumuladas relativas a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI), conforme jornadas previstas no artigo 15, da L.C. nº 178 de 19/12/2011, com exceção das ausências decorrentes de:

- a) licenças gestante, adotante e paternidade;
- b) licença por acidente em serviço;
- c) licença-prêmio;
- d) licença compulsória;
- e) licença para desempenho de mandato classista;
- f) licença para mandato eletivo;
- g) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- h) concessão de abono de falta, prevista no inciso II do artigo 105 da L.C. 175/2011;
- i) concessão para execução de serviços obrigatórios por Lei;
- j) concessão para casamento;
- k) concessão por falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
- l) afastamento para exercer atividades correlatas ao magistério junto a Secretaria Municipal de Educação;
- m) férias e recesso escolar;
- n) convocações desta Prefeitura Municipal;
- o) reuniões, cursos, palestras e orientações técnicas executadas pela Secretaria Municipal de Educação, quando convocados;
- p) afastamento para aperfeiçoamento profissional previsto nos artigos 77, 78 e 79 da LC 177/2011.

III. valorização de títulos acadêmicos, em conformidade com os critérios abaixo apresentados, até no máximo 14 pontos:

- a) diploma de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena) que não tenha sido utilizado como requisito para provimento do cargo - 2,0 pontos;
- b) certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" no campo de atuação, com o mínimo de 360 horas/aula - 2,0 pontos;
- c) diploma de mestre na área de educação - 4,0 pontos;
- d) diploma de doutor na área de educação - 6,0 pontos.

§2º. Somente serão computados os títulos previstos nas alíneas a, b, c, d, desde que não utilizados como requisito para provimento do cargo e devidamente aferidos na Coleta de Títulos Acadêmicos, nos termos da Resolução SME nº 15/2026.

§3º. Em caso de empate, serão usados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- I. maior idade;
- II. maior número de filhos.

Art. 15 - Será publicado na data de **05 de novembro de 2026**, no site da Secretaria Municipal de Educação, site <https://sites.google.com/educa.peruipe.sp.gov.br/educacaoomunicipalperuipe>, edital contendo

4

relação de vagas iniciais, apuradas conforme estabelece o §1º do artigo 2º, e as vagas potenciais.

Art. 16 - O prazo da interposição de recurso quanto ao Edital contendo a relação de vagas iniciais e potenciais de unidades escolares, será nos dias **06 e 09 de novembro de 2026**, o qual deverá ser feito pelo e-mail do Núcleo de Supervisão e Legislação: nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br.

Art. 17 - Será publicado na data de **11 de novembro de 2026**, no site da Secretaria Municipal de Educação, site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>, edital contendo relação de vagas iniciais e potenciais, apuradas após recurso.

Art. 18 - A atribuição de vagas aos titulares de cargo inscritos no processo de remoção será realizada, respeitando-se sempre e sequencialmente:

- I. a ordem de classificação geral dos inscritos por cargo;
- II. a ordem das indicações em cada inscrição.

Art. 19 - Será publicado edital contendo relação nominal e os resultados do processo de remoção na data de **12 de novembro de 2026**, no site da Secretaria Municipal de Educação, site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>.

Art. 20 - O prazo da interposição de recurso quanto ao resultado do processo de remoção será nos dias **13 e 16 de novembro de 2026**, o qual deverá ser feito pelo e-mail do Núcleo de Supervisão e Legislação: nucleo.supervisao@educa.peruibe.sp.gov.br.

Art. 21 - Será publicado Edital contendo relação definitiva com os resultados do processo de remoção na data de **18 de novembro de 2026**, no site da Secretaria Municipal de Educação, site <https://sites.google.com/educa.peruibe.sp.gov.br/educacaomunicipalperuibe>.

Art. 22 - Após a realização de todos os procedimentos necessários ao processo de remoção e divulgada a relação definitiva, a remoção será concretizada com a participação do titular de cargo no processo de atribuição de classes e aulas na unidade escolar para a qual foi removido e o seu efetivo exercício dar-se-á no início do ano letivo subsequente.

§1º. Caberá ao titular de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II da classe de docentes e Coordenador Pedagógico da Classe de Especialistas de Educação removido, realizar sua inscrição na unidade escolar para participar do processo de atribuição de Classes, Aulas e Agrupamentos de AEE ou Turnos de atuação das Unidades Escolares para o ano de 2027.

§2º. Concretizada a remoção, a contagem referente ao tempo na unidade de lotação, para fins de atribuição, será iniciada e computada a partir do exercício do servidor removido em sua nova unidade de lotação.

§3º. Caso o servidor já tenha sido lotado anteriormente na unidade escolar para a qual concretizou nova remoção, o período de exercício de lotação realizado na unidade escolar deverá ser considerado para efeito de tempo na unidade escolar.

Art. 23 - Todos os atos referentes ao processo de remoção poderão ser efetuados pessoalmente pelo interessado ou por meio do seu procurador devidamente constituído. O procurador ficará obrigado à apresentação do seu documento de identidade e do instrumento de procuração simples, além dos documentos exigidos para cada ato.

Art. 24 - Será permitido aos titulares de cargo do Quadro do Magistério o acúmulo de cargos, desde que observada a legislação vigente, sendo responsabilidade do mesmo a compatibilização de horário das suas jornadas de trabalho.

Art. 25 - O integrante do Quadro do Magistério não poderá indicar no processo de remoção, unidade escolar que configure relação de subordinação como chefia imediata o cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.

Art. 26 - Não será permitido aos titulares de cargo exercerem relação de chefia que configure subordinação a si próprio.

Art. 27 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peruibe, 02 de julho de 2026.


 Cleia Cristina da Silva
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Avenida São João, nº 545 – Centro – Peruibe – S.P. - Tel (013) 3453.7800
 Site: www.peruibe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
 RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 16/2026, de 02/07/2026

CRONOGRAMA RESUMIDO

Evento	Data
Publicação desta Resolução.	02 de julho de 2026
Divulgação da Resolução S.M.E. nº 16/2026 pelo diretor ou vice-diretor de escola junto aos docentes e especialistas.	De 02 de julho a 16 de agosto de 2026
Inscrição no processo de remoção, por meio de formulário próprio. link - https://forms.gle/tD56KBb7Yqgm9vveA	17 a 21 de agosto de 2026
Publicação de Edital contendo deferimento, relação de inscritos, indicações e classificação.	02 de setembro de 2026
Período de recurso do Edital contendo deferimento, relação de Inscritos, indicações e classificação.	03 e 04 de setembro de 2026
Publicação, após recurso, do Edital contendo deferimento, relação de inscritos, indicações e classificação.	09 de setembro de 2026
Publicação de Edital contendo relação de vagas iniciais e potenciais.	05 de novembro de 2026
Período de recurso de Edital contendo relação de vagas iniciais e potenciais.	06 e 09 de novembro de 2026
Publicação, após recurso, de Edital contendo relação de vagas iniciais e potenciais.	11 de novembro de 2026
Publicação de Edital contendo relação nominal com os resultados do processo de remoção.	12 de novembro de 2026
Período de recurso de Edital contendo relação nominal com os resultados do processo de remoção.	13 e 16 de novembro de 2026
Publicação definitiva de Edital contendo relação nominal com os resultados do processo de remoção.	18 de novembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Avenida São João, nº 545 – Centro – Peruibe – S.P. - Tel (013) 3453.7800
 Site: www.peruibe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
 RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 16/2026, de 02/07/2026
ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO - 2026/2027		
Nome do Titular: _____	Matrícula: _____	
Unidade Escolar: _____	Período: _____	
I. Cargo Docente: PEB I () PEB II () Área - _____	Cargo Especialista: COORDENADOR PEDAGÓGICO ()	
II. Tempo de Serviço contado até 30/06/2026	N.º DE DIAS	PONTOS
a) No cargo: 0,006 por dia até o máximo de 65 pontos:		
b) Na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Peruibe 0,002 por dia até o máximo de 20 pontos:		
SUBTOTAL ATÉ 85 PONTOS ➔		
III. Títulos no Campo de Atuação até 30/06/2026	PONTOS	
a) diploma ou certificado de curso de grau superior de ensino em Pedagogia ou Normal Superior ou em componentes da base nacional do currículo (licenciatura plena) - 2,0 pontos.		
b) certificado de curso de pós-graduação "lato-sensu" em Educação, com o mínimo de 360 horas/aula - 2,0 pontos.		
c) diploma de mestre na área de educação - 4,0 pontos.		
d) diploma de doutor na área de educação - 6,0 pontos.		
SUBTOTAL ATÉ 14 PONTOS ➔		
TOTAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ➔		
Ass. do servidor: _____ Ass. do Superior Imediato: _____		
Use exclusivo da Supervisão de Ensino		
Data: ___/___/___ Data: ___/___/___		

8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
 Avenida São João, nº 545 – Centro – Peruibe – S.P. - Tel (013) 3453.7800
 Site: www.peruibe2.sp.gov.br / E-mail: sme@educa.peruibe.sp.gov.br
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUIBE
 RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 16/2026, de 02/07/2026
ANEXO II

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE VAGAS POSSÍVEIS – REMOÇÃO 2026 - ANO LETIVO 2027

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, II E COORDENADOR PEDAGÓGICO
 Relação provisória de vagas possíveis, apuradas conforme estabelece o parágrafo 2º do artigo 2º da Resolução nº 16/2026 até 30/06/2026, a serem divulgadas aos Professores de Educação Básica I e II e Coordenadores Pedagógicos. Após o encerramento do processo de demanda escolar esta relação será publicada com as vagas iniciais e potenciais decorrentes da inscrição dos candidatos à remoção, conforme artigo 15 da Resolução nº 16/2026.

UNIDADE ESCOLAR	CLASSES EM 2026	VAGAS POSSÍVEIS PARA REMOÇÃO P.E.B. I	VAGAS POSSÍVEIS PARA REMOÇÃO PEB II E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
EMEIF Escritor Oswaldo Herrera	9	-	1 - PEB II Educação Especial D.M.
EMEIF Profª. Maria Amélia Ribas Campilongo	13	2	1 – PEB II Educação Especial D.M.
EMEIF Profª. Amália Berta Streit Sanchez	16	1	1 - Coordenador Pedagógico
EMEI Caraminguava IV	10	1	
EMEI Verde Mar	17	1	
EMEI Profª. Rosane dos Santos	13	2	
EMEI Jardim Brasil	6	1	
CEI Parque da Cidade	7	-	1 - Coordenador Pedagógico
EMEF Profª. Terezinha Rodrigues Kalil	20	1	1 - Coordenador Pedagógico 1 - PEB II Educação Especial D.M.
EMEIF Leão Novaes	19	-	1 - Coordenador Pedagógico
EMEI Jardim Veneza	11	-	1 - Coordenador Pedagógico

9



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

CRECHE

06/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de pepino, Fruta	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abobrinha) Fruta
07/07/2026	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Carne Moída com Inhame, Fruta	Leite com Achiolado, Pão Com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Fruta
08/07/2026	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Couve, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Macarrão ao molho com Isca de Carne, Salada de Alfaca com Tomate, Fruta
09/07/2026	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
10/07/2026	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO

Calorias (kcal): 5113,30/Proteínas(g): 203, 27/ Lipídeos(g): 104,48/ Carboidratos(g): 853,47/ Cálcio(mg): 2066,30/ Ferro(mg): 26,94/ Retinol(mg): 1231,17/ Vitamina C(mg): 389,65/ Sódio(mg): 303,92.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

EMEI

06/07/2026	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de pepino, gelatina	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata doce Sauté, Fruta
07/07/2026	Leite com Achiolado Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Carne Moída com Inhame, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e abobrinha) Fruta
08/07/2026	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Iscas de Carne Acebolada, Salada de couve, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu), Fruta
09/07/2026	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
10/07/2026	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO

Calorias (kcal): 3218,00/ Proteínas(g): 126,62/ Lipídeos(g): 125,61/ Carboidratos(g): 538,97/ Cálcio: 1267,37/ Ferro: 22,99/ Retinol: 1161,31/ Vitamina C: 386,13/ Sódio: 1908,35.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

CRECHE

13/07/2026	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, salada de almeirão Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Acelga, Fruta
14/07/2026	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Beterraba Cozida, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Ervilha com Cubinhos de Carne, (batata e cenoura), Fruta
15/07/2026	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Macarrão ao molho com Carne Moída, Salada de Almeirão, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Sopa de Feijão com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta
16/07/2026	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alfaca, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Couve com tomate, Fruta
17/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Repolho com Cenoura, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Biscoito Salgado	Sopa de Legumes com Frango (macarrão de sopa, batata, cenoura e chuchu) Fruta

Calorias(kcal): 5087,43/ Proteínas(g): 206,57/ Lipídeos(g): 114,48/ Carboidratos(g): 823,23/ Cálcio(mg): 2227,43/ Ferro(mg): 28,11/ Retinol(mg): 1199,63/ Vitamina C(mg): 307,13/ Sódio(mg): 2539,36.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

CRECHE

20/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, batata, abóbora e abobrinha) Fruta
21/07/2026	Leite com Achiolado Integral, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata doce Sauté, Fruta	Mingau de Aveia com Banana	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Repolho, Fruta
22/07/2026	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com Cenoura, Milho e Ervilha, Salada de Alfaca e Tomate, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Sopa de Feijão com Carne Moída (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e chuchu), Fruta
23/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Couve, Fruta	Vitamina de Banana, Rosquinha de Chocolate	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
24/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Beterraba cozida, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta

Calorias(Kcal) : 5135,15/ Proteínas(g): 206,22/ Lipídeos(g): 110,61/ Carboidratos(g): 844,85/ Cálcio(mg): 2057,08/ Ferro(mg): 28,56/ Retinol(mg): 1199,84/ Vitamina C(mg): 298,39/ Sódio(mg): 3223,56.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

CRECHE

27/07/2026	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata e Abobrinha, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Sopa de Legumes com Frango (macarrão de sopa, batata, cenoura e chuchu) Fruta
28/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito com Margarina	Arroz, Feijão, Peixe, Salada de Repolho com Cenoura Ralada, Fruta	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Maisena	Macarrão ao molho com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
29/07/2026	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alfaca, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Sopa de Feijão com cubos de carne (macarrão de sopa, batata-doce, abóbora e chuchu), Fruta
30/07/2026	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Espárcola e Tomate, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Sobrecoxa Refogada sem osso com Inhame, Pudim de chocolate
31/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Salada de Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Sopa de Macarrão com Batata, Cenoura e Carne em Cubos, Fruta

Calorias(Kcal): 4887,56/ Proteínas (g): 199,19/ Lipídeos (g): 110,57/ Carboidratos(g): 786,69/ Cálcio(mg): 1952,06/ Ferro(mg): 25,14/ Retinol(mg): 1121,13/ Vitamina C(mg): 309,14/ Sódio(mg): 3178,58.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

EMEI

20/07/2026	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata doce Sauté, Fruta
21/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Abóbora, Fruta	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Canja de Frango (Arroz, Batata, Cenoura e Vagem), Gelatina
22/07/2026	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha, Salada de Alfaca e Tomate, Gelatina	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho e Cenoura, Fruta
23/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Pudim de chocolate	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Sopa de Feijão com Carne em Isca (macarrão de sopa, mandioca, cenoura e chuchu), Fruta
24/07/2026	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos, Salada de Beterraba Cozida, Gelatina

Calorias(kcal): 5117,97 Cálcio(mg): 1994,00 Proteínas(g):227,17 Ferro(mg): 32,40 Lipídeos(g): 193,16 Retinol(mg):1954,38 Sódio(mg): 3422,15 Cardoidratos(g): 821,58 Vitamina C(mg): 218,39

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE

EMEI

27/07/2026	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne Moída com Batata e abobrinha, Fruta	iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Sopa de Legumes com Cubinhos de Carne (macarrão de sopa, batata, abóbora e chuchu) Pudim de chocolate
28/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne em cubos com Inhame, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Frango Refogado, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
29/07/2026	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alfaca, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Gelatina
30/07/2026	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída e Cenoura, Salada de Escarola e Tomate, Gelatina	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Sobrecoxa sem Osso, Farofa rica (com cenoura e couve), Fruta
31/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Banoffee	Composto Lácteo, Biscoito Maisena	Sopa de Macarrão com Batata, Cenoura e Carne Moída, Fruta

Calorias(kcal):5485,90 Cálcio(mg): 1787,98 Proteínas(g): 229,02 Ferro(mg): 37,86 Lipídeos(g): 236,75 Retinol(mg): 1445,68 Sódio: 3840,48 Cardoidratos(g): 889,27 Vitamina C(mg): 450,57

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEIF

06/07/2026	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Pepino, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Batata doce Sauté, Fruta
07/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Repolho e Cenoura ralada, Gelatina	Leite Integral, Biscoito Rosquinha	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Carne Moída, Salada de Chuchu, Fruta
08/07/2026	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Salgado	Macarrão à Bolonhesa com Proteína Texturizada de Soja com Cenoura, Salada de Couve, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Alface e Tomate, Gelatina
09/07/2026	FERIADO	FERIADO	FERIADO	FERIADO
10/07/2026	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO	PONTO FACULTATIVO

Calorias(kcal): 3101,18/ Proteínas(g): 118,99/ Lipídeos(g): 127,67/ Carboidratos(g): 510,25/ Cálcio(mg): 1575,29/ Ferro(mg): 18,73/ Retinol(mg): 1286,32/ Vitamina C(mg): 406,66/ Sódio(mg): 1827,60.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEIF

13/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Carne Moída, Purê de Batata, Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Escarola, Fruta
14/07/2026	Leite Integral, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Iscas de Frango Acebolada, Salada de Beterraba Cozida, Gelatina	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Abóbora, Fruta
15/07/2026	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Almôndegas, Salada de Almeirão, Fruta	Vitamina de Abacate, Biscoito Maisena	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Couve, Gelatina
16/07/2026	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Maria	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Alface, Gelatina	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
17/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Carne Acebolada, Farofa Rica (couve e cenoura), Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Salada de Chuchu, Pudim de Chocolate

Calorias (kcal): 4940,80/ Proteínas(g): 221,72/ Lipídeos(g): 152,90/ Carboidratos(g): 813,23/ Cálcio(mg): 1792,34/ Ferro(mg): 33,10/ Retinol(mg): 1298,11/ Vitamina C(mg): 363,87/ Sódio(mg): 3298,67

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEIF

20/07/2026	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Iscas de Carne Acebolada, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
21/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maisena	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Frango com Abobrinha, Fruta

22/07/2026	Vitamina de Banana e Maça, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Salada de Alface e Tomate, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne Moída ao Molho, Purê de Batata, Pudim de Chocolate
23/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Gelatina	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho e Cenoura, Fruta
24/07/2026	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Alface com Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Carne em Cubos com Batata, Salada de Escarola, Gelatina

Calorias (kcal): 5064,50/ Proteínas(g): 227,16/ Lipídeos(g): 181,95/ Carboidratos(g): 835,63/ Cálcio(mg): 1665,19/ Ferro(mg): 32,31/ Retinol(mg): 1250,55/ Vitamina C(mg): 552,47/ Sódio(mg): 3256,68

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEIF

27/07/2026	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, salada de Repolho Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Cubinhos de Carne com Mandioca, Pudim de chocolate
28/07/2026	Leite com Canela, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Carne em cubos com inhame, Gelatina	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Macarrão ao Sugo, Frango Refogado, Salada de Beterraba Cozida, Fruta
29/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Estrogonofe de frango, Batata doce Sauté, Fruta	Vitamina de Banana, Biscoito Maria	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Almeirão e Tomate, Gelatina

Calorias(kcal): 5350,68/ Proteínas(g): 229,45/ Lipídeos(g): 141,50/ Carboidratos(g): 864,20/ Cálcio(mg): 2145,61/ Ferro(mg): 33,60/ Retinol(mg): 1098,99/ Vitamina C(mg): 322,24/ Sódio(mg): 3527,42

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE
EMEIF

06/07/2026	Recesso	
07/07/2026	Recesso	
08/07/2026	Recesso	
09/07/2026	Recesso	
10/07/2026	Recesso	

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

13/07/2026	Recesso	
14/07/2026	Recesso	
15/07/2026	Recesso	
16/07/2026	Recesso	
17/07/2026	Recesso	

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE

EMEF

20/07/2026	logurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
21/07/2026	Leite com Achiolado, Pão com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina
22/07/2026	Vitamina de Banana, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
23/07/2026	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Fruta
24/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada alface com Pepino, Pudim de Chocolate

Calorias(kcal): 3441,54/ Proteínas(g): 142,95/ Lipídeos(g): 71,16/ Carboidratos(g): 560,00/ Cálcio(mg): 1073,19/ Ferro(mg): 23,22/ Retinol(mg): 1105,04/ Vitamina C(mg): 94,37/ Sódio(mg): 2560,90.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

27/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Maria	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (com Couve e Cenoura), Fruta
28/07/2026	Composto Lácteo, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Pudim de Chocolate
29/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Fruta
30/07/2026	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta

31/07/2026	Vitamina de Abacate, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe
------------	--	--

Calorias(kcal): 3625,50/ Proteínas(g): 151,38/ Lipídeos(g): 82,82/ Carboidratos(g): 570,44/ Cálcio(mg): 1145,29/ Ferro(mg): 22,76/ Retinol(mg): 818,06/ Vitamina C(mg): 278,60/ Sódio(mg): 2401,41.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE

ESTADUAL

7/6/2026	Recesso
7/7/2026	Recesso
7/8/2026	Recesso
7/9/2026	Recesso
7/10/2026	Recesso

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

7/13/2026	Recesso
7/14/2026	Recesso
7/15/2026	Recesso
7/16/2026	Recesso
7/17/2026	Recesso

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE

ESTADUAL

7/20/2026	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
7/21/2026	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina
7/22/2026	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta
7/23/2026	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Fruta
7/24/2026	Macarrão com Carne Moída, Salada alface com Pepino, Pudim de Chocolate

Calorias(kcal): 2799,42/ Proteínas(g): 136,02/ Lipídeos(g): 32,23/ Carboidratos(g): 485,75/ Cálcio(mg): 294,24/ Ferro(mg): 18,40/ Retinol(mg): 659,90/ Vitamina C(mg): 69,00/ Sódio(mg): 1372,13.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

7/27/2026	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (com Couve e Cenoura), Fruta
7/28/2026	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Pudim de Chocolate
7/29/2026	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Fruta

7/30/2026	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta
7/31/2026	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe

Calorias(kcal): 2949,43/ Proteínas(g): 145,60/ Lipídeos(g): 35,21/ Carboidratos(g): 507,06/ Cálcio(mg): 356,04/ Ferro(mg): 17,51/ Retinol(mg): 146,97/ Vitamina C(mg): 38,35/ Sódio(mg): 1286,07.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE

EE INTEGRAL

06/07/2026	Recesso
07/07/2026	Recesso
08/07/2026	Recesso
09/07/2026	Recesso
10/07/2026	Recesso

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUÍBE

EE INTEGRAL

13/07/2026	Recesso
14/07/2026	Recesso
15/07/2026	Recesso

16/07/2026	Recesso		
17/07/2026	Recesso		

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL

20/07/2026	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta	Composto Lácteo, Biscoito Salgado
21/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito com Margarina	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Gelatina	Leite Integral, Rosquinha de Chocolate
22/07/2026	Vitamina de Banana e Maçã, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Cubos de Carne com Batata, Fruta	Leite com Achiolado, Pão com Margarina
23/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Pudim de Chocolate	Vitamina de Mamão e Banana, Biscoito Maria
24/07/2026	Composto Lácteo, Rosquinha de Chocolate	Macarrão com Carne Moída, Salada de alface com Pepino, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina

Calorias(kcal): 5565,97/ Proteínas(g):214,53/ Lipídeos(g): 128,98/ Carboidratos(g): 889,33/ Cálcio(mg): 1917,94/ Ferro(mg): 35,90/ Retinol(mg): 1808,49/ Vitamina C(mg): 358,19/ Sódio(mg): 3788,86.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
EE INTEGRAL

27/07/2026	Leite com Achiolado, Rosquinha de Chocolate	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (com Couve e Cenoura), Fruta	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar
28/07/2026	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado	Arroz, Feijão, Escondidinho de Carne Moída, Pudim de Chocolate	Leite com Canela, Pão com Margarina
29/07/2026	Vitamina de Abacate, Biscoito Maria	Arroz, Estrogonofe de Frango, Salada de Alface, Fruta	Leite com Achiolado, Biscoito Salgado
30/07/2026	Composto Lácteo, Pão com Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Repolho, Fruta	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina
31/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado com Inhame, Banoffe	Composto Lácteo, Biscoito Maisena

Calorias(kcal): 5761,84/ Proteínas(g): 226,26/ Lipídeos(g): 134,00/ Carboidratos(g): 913,31/ Cálcio(mg): 2065,74/ Ferro(mg): 37,05/ Retinol(mg): 1375,15/ Vitamina C(mg): 427,68/ Sódio(mg): 3799,27.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS

06/07/2026	Recesso		
07/07/2026	Recesso		
08/07/2026	Recesso		
09/07/2026	Recesso		
10/07/2026	Recesso		

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS

13/07/2026	Recesso		
14/07/2026	Recesso		
15/07/2026	Recesso		
16/07/2026	Recesso		
17/07/2026	Recesso		

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS

20/07/2026	Iogurte, Flocos de Milho s/açúcar	Arroz, Feijão, Ovos Mexidos com Cenoura Ralada e Salsa, Salada de Chuchu, Fruta
21/07/2026	Leite com Achiolado, Mutxu'u	Risoto de Frango com cenoura, milho e ervilha e Salada de Repolho, Fruta
22/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Feijão, Frango Refogado, Farinha de Mandioca, Salada de Alface e Tomate, Fruta
23/07/2026	Chá Mate, Cuscuz de Milho	Arroz, Feijão, Sobrecoxa sem Osso, Salada de Couve, Fruta
24/07/2026	Leite com Achiolado, Pão c/ Margarina	Macarrão com Carne Moída, Salada de Pepino, Doce de Banana

Calorias(kcal): 3274,92/ Proteínas(g): 120,39/ Lipídeos(g): 115,25/ Carboidratos(g): 586,18/ Cálcio(mg): 1031,23/ Ferro(mg): 18,81/ Vitamina C(mg): 360,75/ Sódio(mg): 1587,64.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes - CRN3: 16451 - Apetece Sistemas de Alimentação S/A.



ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PERUIBE
ALDEIAS

27/07/2026	Chá Mate, Milho In Natura Cozido	Macarrão com Carne Moída, Salada de Acelga, Fruta
28/07/2026	Leite com Achiolado, Bolo de Cenoura	Arroz, Feijão, Peixe, Pirão, Salada de Repolho, Fruta
29/07/2026	Arroz Doce	Arroz com ervilha, milho e cenoura, Frango ao Molho, Salada de Couve, Fruta

30/07/2026	Leite com Achocolatado, Txipá	Arroz, Feijão Preto, Iscas de Frango Acebolada, Farofa Rica (Couve e Cenoura), Fruta
31/07/2026	Suco de Polpa de Fruta, Pão com Margarina	Arroz, Estrogonofe de Frango, Batata Sauté, Doce de Abóbora

Calorias(kcal): 3444,44/ Proteínas(g): 152,97/ Lipídeos(g): 119,60/ Carboidratos(g): 579,88/ Cálcio(mg): 1172,2/ Ferro(mg): 15,35/ Retinol(mg): 1080,59/ Vitamina C(mg): 347,97/Sódio(mg): 1419,47.

OBS: Cardápio sujeito a alterações devido à sazonalidade de hortifrutigranjeiros e sabores de produtos (pudim, biscoito e gelatina). Os cardápios foram elaborados por nutricionistas da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, Julia da Cruz Perpétua - CRN3: 56263 e Telma Souza de Freitas Moraes – CRN3: 16451 – Apetece Sistemas de Alimentação S/A.

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11770-122
Fone (013) 3451-1000 – RAMAL 1220 - e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br
Assessoria Parlamentar

LEI Nº 4.998, DE 25 DE JUNHO DE 2026 - FLS. 1

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE JUNHO DE 2026, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 91/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR SÉRGIO ROBERTO DE LARA.

Art. 1º- Fica denominada como "Avenida Lenira Moreira Costa" a atual "Avenida Quatro", no bairro Jardim dos Prados.

§ 1º- A via pública objeto desta lei inicia-se na confluência da Avenida Antonio Gutierrez e finda na Rua Cinco do mesmo loteamento, denominado Jardim dos Prados.

§ 2º- Nascida em Ilhéus, no Estado da Bahia, no ano de 1944, Lenira Moreira Costa trouxe consigo, desde sua origem, valores sólidos de humildade, perseverança e dedicação familiar. Agricultora por vocação, construiu sua história por meio do trabalho árduo, da coragem e da determinação, tornando-se exemplo de superação e dignidade. No ano de 1977, estabeleceu-se em Peruíbe, Estado de São Paulo, em busca de melhores condições de vida para sua família. Fixando residência na região do Morro das Panelas, participou ativamente da formação do Sítio Bela Vista, local onde, com imenso esforço e dedicação, criou seus oito filhos, transmitindo-lhes princípios fundamentais de honestidade, respeito e perseverança. Sua atuação transcendeu o âmbito familiar, destacando-se como importante liderança comunitária da zona rural de Peruíbe. Mulher de espírito público e compromisso social, tornou-se referência entre os moradores da região por sua luta constante em defesa dos interesses da população rural. Demonstrando vocação política e desejo de promover melhorias para o Município, candidatou-se ao cargo de vereadora em 1987, reafirmando sua disposição de servir à coletividade e defender os direitos da população peruibense. No ano de 1988, exerceu papel de destaque como presidente da Associação de Melhoramento da Zona Rural de Peruíbe, atuando de forma decisiva na defesa dos interesses dos moradores da região da Avenida 4, Vila Ermindia, e adjacências. Em conjunto com advogados da associação, entre eles o Dr. Milani Farias, participou ativamente da resolução de conflitos e da busca por avanços estruturais e sociais para a comunidade. Sua liderança foi fundamental para importantes conquistas, incluindo melhorias na Estrada do Morro das Panelas e diversos benefícios destinados ao fortalecimento e desenvolvimento da zona rural, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população local. Ao longo de 44 anos de história em Peruíbe, Lenira Moreira Costa consolidou seu nome como símbolo de luta popular, liderança comunitária, dedicação à família e compromisso com o desenvolvimento social. Sua trajetória representa a força da mulher nordestina,

resiliente, trabalhadora e determinada, que transformou desafios em conquistas e deixou como legado exemplos permanentes de dignidade, solidariedade e contribuição ao Município.

§ 3º- A biografia deverá ser implantada nas placas, através da ferramenta Código QR, de acordo com a Lei nº 4643/2025.

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta lei onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.910, DE 02 DE JULHO DE 2026 - fls. 1

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO COMUNITÁRIO DO GUARAU, A TÍTULO PRECÁRIO À ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO GUARAU - ACC.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 14.866/2026;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso do Centro Comunitário do Guarau e das salas anexas e dependências, à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO GUARAU - ACG, com sede na Av. Hum, nº 511, Estância Balneária Garça Vermelha, representada por, Denise Lines Moura - Diretora de Gestão.

Parágrafo único- a utilização compreende o objetivo de manter as atividades, encontros, reuniões e cursos para a comunidade.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução do seu objetivo, bem como sobre as atividades ali praticadas.

§ 1º- O permissionário se responsabilizará por todo e qualquer dano causado às instalações, equipamentos e materiais do espaço.

§ 2º- O permissionário se responsabilizará, igualmente, por manter o asseio das instalações sanitárias, bem como recolher e acondicionar o lixo após cada limpeza e colocá-lo nos locais de coleta, assim como providenciar todo material necessário de limpeza.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, autorizará o cancelamento da permissão aqui autorizada.

§ 1º- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

§ 2º- A permissão de que trata este Decreto vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo >>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparla@peruib2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.911, DE 02 DE JULHO DE 2026

ALTERA AS ALÍNEAS DO ITEM 4 DO INCISO I DO DECRETO Nº 5.902, DE 05 DE JULHO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE PROMOÇÃO DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE PERUIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 25.713/2025;

DECRETA

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do item 4 do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.902, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- ...

...

1-

4 - ...

a) Januzia Gleícia Santos Silva;

b) Antonio José do Nascimento.

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparia@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.912, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ALTERA OS ITENS DA ALÍNEA "A" DO INCISO II, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 6.731, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025 QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE PARA O QUADRIÊNIO 2025 A 2028".

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- o Processo Administrativo nº 16.690/2026;

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados os itens da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 6.731, de 16 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

Il-

a)

1. Flávio Candido Filho – Titular – Cadeira 1;
2. Cecília Alves da Silva – Suplente – Cadeira 1;
3. Jaqueline Silva Gama – Titular – Cadeira 2;
4. Débora Alves da Silva dos Santos – Suplente – Cadeira 2;
5. Neila Késia de Souza – Titular – Cadeira 3;
6. Beatriz Alves da Silva Teles – Suplente – Cadeira 3;
7. Eunice Henrique dos Santos (Nice) – Titular – Cadeira 4;
8. Gabriel Batista de Souza – Suplente – Cadeira 4;

....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.879, de 01 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
Assessoria Parlamentar – e-mail: assparia@gmail.com

DECRETO Nº 6.913, DE 02 DE JULHO DE 2026 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.863, de 15 de dezembro de 2025, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.19.01	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 012	EMPREGA MAIS	
23.691.0012.2141	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IND. COM. SERVIÇOS	
	Despesa Corrente	
777.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		21.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.19.00	SEC. MUN. DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.19.01	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 012	EMPREGA MAIS	
23.691.0012.2141	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IND. COM. SERVIÇOS	
	Despesa Corrente	
778.3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.000,00
TOTAL DE RECURSO		21.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 02 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELEFONIA CORPORATIVA, que teve como vencedora a empresa:

SUNWAY TELECOM LTDA, com sede à Rua Almirante Barroso nº 80, na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.348.357/0001-04, foi considerada habilitada e classificada por atender integralmente todas as exigências do edital.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 02 de julho de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 02 de julho de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - Prefeito Municipal

EDITAL DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 PROCESSO Nº 10.112/2026

Resolvo REVOGAR apenas o item 03 (Bebedouro de coluna conjugado sistema combinado de fornecimento de água potável) do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026, referente à AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELÉTRICOS E PURIFICADORES, a partir da data de publicação deste edital, e considerando que REVOGA-SE o que é legítimo, mas inoportuno ou inconveniente ao interesse público, conforme Artigo 71 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE EM 02 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL